



14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000292

CNPJ: 75.680.025/0001-82

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos deste Processo de Licitação, Sr Vagner Alencar Waligura, Cleverson Vicentin, Debora Regina Costa, Dilcelia Regina Martins, Evelyn Taciane Suero da Cruz que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 - Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 - Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

: 000293

CNPJ: 75.680.025/0001-82

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- A) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- B) ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO
- C) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
- D) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- E) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ARTIGO 7º CF
- F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
- G) ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO
- h) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE

HABILITAÇÃO

- i) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- j) ANEXO X - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS
- k) ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO
- L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO
- L) ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
- M) ANEXO XVI MINUTA DO CONTRATO

Palmital-Pr, 12 de junho de 2023


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000294

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18666	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO	140,00	UND	13,93	1.950,20
TOTAL						1.950,20
Lote: 2 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36346	AGENDA ANUAL 20CM X 14CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO 350PGS CALENDARIO DO ANO.	100,00	UND	58,36	5.836,00
TOTAL						5.836,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18556	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA CAPA DURA 128X190MM	80,00	UND	49,90	3.992,00
TOTAL						3.992,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36347	AGENDA ESPIRAL DIARIA CAPA DURA 140MM X 200MM GRAMATURA 63 GM ³ 176 PG	100,00	UND	42,60	4.260,00
TOTAL						4.260,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18558	ALFINETE NIQUELADO 50 GRS	155,00	CX	13,76	2.132,80
TOTAL						2.132,80
Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000295

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS	100,00	CX	9,93	993,00
TOTAL						993,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS CX C/ 50UND	10,00	CX	9,93	99,30
TOTAL						99,30
Lote: 8 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18559	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA 50 GRS VARIAS CORES	50,00	CX	9,93	496,50
TOTAL						496,50
Lote: 9 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11185	ALFINETES COM CABEÇA CX C/ 50	100,00	CX	9,93	993,00
TOTAL						993,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18557	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 04 PRETA	38,00	UND	15,23	578,74
TOTAL						578,74
Lote: 11 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11260	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO 04 COR AZUL	30,00	UND	15,23	456,90
TOTAL						456,90
Lote: 12 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11178	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	70,00	UND	13,10	917,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000296

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						917,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36320	APONTADOR PLASTICO COM COLETOR COLORIDO PRIMEIRA QUALIDADE	200,00	UND	5,93	1.186,00
TOTAL						1.186,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18561	APONTADOR PLÁSTICO SEM COLETOR CX COM 12 UNIDADES	316,00	CX	36,59	11.562,44
TOTAL						11.562,44
Lote: 15 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36497	AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA REGISTRADOR DE PONTO MARCA CONTROLE ID MODELO CLASS COM 300 METROSx56MM DIÂMETRO CADA BOBINA.	100,00	UND	40,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO	420,00	UND	14,26	5.989,20
TOTAL						5.989,20
Lote: 17 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO PLASTICO RESISTENTE	1.000,00	UND	14,26	14.260,00
TOTAL						14.260,00
Lote: 18 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000297

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	3818	ARQUIVO MORTO PLASTICO RESISTENTE	300,00	UND	14,26	4.278,00
TOTAL						4.278,00
Lote: 19 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11255	BALÃO LISO REDONDO. PACOTE COM 50 UND MATERIAL RESISTENTE. NA CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBÊ E ALARANJADO	630,00	PCT	13,26	8.353,80
TOTAL						8.353,80
Lote: 20 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22202	BALÃO METALIZADO 14 POLEGADA PCT C/ LETRA E NUMEROS COR DOURADA E PRATA	320,00	UND	22,02	7.046,40
TOTAL						7.046,40
Lote: 21 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18736	BARBANTE 200 GR CRU 4/8	225,00	UND	13,43	3.021,75
TOTAL						3.021,75
Lote: 22 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4773	BARBANTE Nº 06 CRU - ROLO	30,00	ROLO	23,60	708,00
TOTAL						708,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO	650,00	UND	1,93	1.254,50
TOTAL						1.254,50
Lote: 24 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000298

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18565	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	500,00	UND	1,93	965,00
TOTAL						965,00
Lote: 25 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	480,00	UND	3,46	1.660,80
TOTAL						1.660,80
Lote: 26 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18566	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	500,00	UND	3,46	1.730,00
TOTAL						1.730,00
Lote: 27 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36321	BLISTER ENVELOPE, TRANSPARENTE MEDIDA 240X330 MM	1.000,00	PCT	26,46	26.460,00
TOTAL						26.460,00
Lote: 28 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	254	BLOCO ADESIVO 38X51MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS	460,00	PCT	11,26	5.179,60
TOTAL						5.179,60
Lote: 29 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5321	BLOCO ADESIVO 76 MM X 102 MM 100 FLS - UND	470,00	UND	10,90	5.123,00
TOTAL						5.123,00
Lote: 30 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18562	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM PCT	270,00	PCT	11,76	3.175,20

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000299

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		COM 4 UNIDADES 100 FOLHAS CADA.				
TOTAL						3.175,20
Lote: 31 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18563	BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	460,00	UND	10,73	4.935,80
TOTAL						4.935,80
Lote: 32 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34449	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CASCATA- 3 BLOCOS DE 76MMX76MM - 450 FOLHAS	55,00	UND	21,69	1.192,95
TOTAL						1.192,95
Lote: 33 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34450	BLOCO LEMBRETE C/700 FOLHAS	85,00	UND	21,26	1.807,10
TOTAL						1.807,10
Lote: 34 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35839	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO- C/ 06 ROLO	40,00	CX	231,93	9.277,20
TOTAL						9.277,20
Lote: 35 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	256	BORRACHA BRANCA - CX C/ 40 UNID	20,00	CX	26,67	533,40
TOTAL						533,40
Lote: 36 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000300

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18564	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX COM 50 UNIDADES	117,00	CX	30,67	3.588,39
TOTAL						3.588,39
Lote: 37 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18571	CADERNO ARITIMETICA BROCHURA 48 FLS	440,00	UND	4,46	1.962,40
TOTAL						1.962,40
Lote: 38 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18568	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 48 FLS	440,00	UND	4,30	1.892,00
TOTAL						1.892,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36322	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL COLORIDO 48 FLS	40,00	UND	10,13	405,20
TOTAL						405,20
Lote: 40 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18569	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	440,00	UND	5,30	2.332,00
TOTAL						2.332,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18567	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS 140MM X 202MM	305,00	UND	17,26	5.264,30
TOTAL						5.264,30
Lote: 42 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18570	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FLS	440,00	UND	4,80	2.112,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR · 000301

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						2.112,00
Lote: 43 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18572	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	85,00	UND	10,80	918,00
TOTAL						918,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18572	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS 27,5 X 21,75 X 1,59 CM 0,66G	200,00	UND	10,80	2.160,00
TOTAL						2.160,00
Lote: 45 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	CAIXA DE MDF COM TAMPA NA COR CRU MEDIDA DA CAIXA: 5 CM ALTURA X 10 CM LARGURA X 10 CM COMPRIMENTO MEDIDA DA TAMPA: 1,5 ALTURA X 11CM LARGURA X 11 CM COMPRIMENTO ESPESSURA: 3MM	50,00	UND	8,28	414,00
TOTAL						414,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	CAIXA DE MDF COM TAMPA CRU DIMENSÕES DA CAIXA: 20 CM LARGURA 20CM COMPRIMENTO 5 ALTURA DIMENSÕES DA TAMPA: 1,5 ALTURA 21 CM LARGURA 21 CM COMPRIMENTO ALTURA DA TAMPA 2CM (MEDIAS EXTERNAS)	30,00	UND	10,28	308,40

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000302

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ESPESSURA DE 3MM				
TOTAL						308,40
Lote: 47 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36323	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA COLORIDA G, 39X26X26,5 CM	30,00	UND	45,49	1.364,70
TOTAL						1.364,70
Lote: 48 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34426	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP1086 12 DIGITOS	270,00	UND	40,23	10.862,10
TOTAL						10.862,10
Lote: 49 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36273	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA MP 1088 12 DIGITOS	20,00	UND	47,23	944,60
TOTAL						944,60
Lote: 50 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11186	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12	135,00	UND	55,91	7.547,85
TOTAL						7.547,85
Lote: 51 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11186	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX 12 0,7MM	20,00	UND	206,97	4.139,40
TOTAL						4.139,40
Lote: 52 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000303

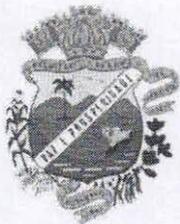
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18670	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CORES AZUL E PRETA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	600,00	CX	83,13	49.878,00
TOTAL						49.878,00
Lote: 53 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	246,00	CX	81,17	19.967,82
TOTAL						19.967,82
Lote: 54 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES 0,7MM	20,00	CX	81,17	1.623,40
TOTAL						1.623,40
Lote: 55 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18576	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CX COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	200,00	CX	81,17	16.234,00
TOTAL						16.234,00
Lote: 56 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11191	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA . COR AZUL CX C/ 50	113,00	CX	99,80	11.277,40
TOTAL						11.277,40
Lote: 57 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000304

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11222	CANETA MARCA TEXTO PONTA FACETADA CORES FLUORESCENTE. CX C/ 12 UNID	335,00	CX	36,26	12.147,10
TOTAL						12.147,10
Lote: 58 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36349	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO, VERDE, AZUL E AMARELO	50,00	UND	6,46	323,00
TOTAL						323,00
Lote: 59 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18578	CANETA PERMANENTE PARA EVA 2.0MM CORES VARIADAS	173,00	UND	6,96	1.204,08
TOTAL						1.204,08
Lote: 60 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36324	CANETA RETRATIL EMBORRACHADA 1MM PRIMEIRA QUALIDADE COR: AZUL	200,00	UND	12,96	2.592,00
TOTAL						2.592,00
Lote: 61 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11223	CANETÃO ESCRITA PERMANENTE VAIAS CORES CX C/ 12 UNIDADES	52,00	CX	40,96	2.129,92
TOTAL						2.129,92
Lote: 62 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

.000305

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	1586	CANETINHA COLORIDA HIDROCOR C/12	290,00	UND	14,96	4.338,40
TOTAL						4.338,40
Lote: 63 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18581	CAPA DURA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	100,00	UND	2,33	233,00
TOTAL						233,00
Lote: 64 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18580	CARTOLINA 150G CORES VARIADAS - UNIDADE	830,00	UND	2,47	2.050,10
TOTAL						2.050,10
Lote: 65 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11204	CD REGRAVAVEL COM CAPA	62,00	UND	6,97	432,14
TOTAL						432,14
Lote: 66 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18583	CLIPS N° 1/0 CX 500 GR	170,00	CX	20,96	3.563,20
TOTAL						3.563,20
Lote: 67 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18584	CLIPS N° 2/0 CX 500 GR	168,00	CX	20,96	3.521,28
TOTAL						3.521,28
Lote: 68 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18692	CLIPS N° 3/0 CX 500 GR	185,00	CX	20,96	3.877,60
TOTAL						3.877,60
Lote: 69 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000306

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18585	CLIPS N° 4/0 CX 500 GR	173,00	CX	20,96	3.626,08
TOTAL						3.626,08
Lote: 70 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36350	CLIPS N° 5/0 CX 500 GR	100,00	CX	20,96	2.096,00
TOTAL						2.096,00
Lote: 71 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18586	CLIPS N° 6/0 CX 500 GR	120,00	CX	20,96	2.515,20
TOTAL						2.515,20
Lote: 72 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11224	COLA BASTÃO 10 G FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAS. NÃO TOXICA	650,00	UND	4,93	3.204,50
TOTAL						3.204,50
Lote: 73 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18587	COLA BRANCA 90 GR - UNIDADE	645,00	UND	6,13	3.953,85
TOTAL						3.953,85
Lote: 74 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18590	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG	370,00	UND	25,60	9.472,00
TOTAL						9.472,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000307

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18679	COLA BRANCA LÍQUIDA EXTRA ADEVISIA PVA 1 KG	90,00	UND	49,60	4.464,00
TOTAL						4.464,00
Lote: 76 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22210	COLA DE SILICONE PARA TECIDO 100ML TRASPARENTE	50,00	UND	16,46	823,00
TOTAL						823,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18589	COLA EM BASTÃO 8 GR - UNIDADE	200,00	UND	4,93	986,00
TOTAL						986,00
Lote: 78 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11209	COLA GLITER 25 G CORES DIVERSAS	220,00	UND	4,58	1.007,60
TOTAL						1.007,60
Lote: 79 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18591	COLA PARA EVA 30 GR	290,00	UND	6,41	1.858,90
TOTAL						1.858,90
Lote: 80 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36286	COLA PARA TECIDO 500G COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO OU OUTRAS SUPERFÍCIES	10,00	UND	52,79	527,90
TOTAL						527,90
Lote: 81 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34447	COLA PVA LIQUIDA 1KG	2,00	UND	49,60	99,20

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR-000308

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						99,20
Lote: 82 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18592	CONJUNTO DE CANETINHAS COM 12 CORES	200,00	CONJ	14,96	2.992,00
TOTAL						2.992,00
Lote: 83 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18675	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 12M - UNIDADE	510,00	UND	13,96	7.119,60
TOTAL						7.119,60
Lote: 84 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	280	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	220,00	UND	12,60	2.772,00
TOTAL						2.772,00
Lote: 85 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18594	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE D' AGUA 18 ML	205,00	UND	4,80	984,00
TOTAL						984,00
Lote: 86 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36325	DISPENSER DE FITA ADESIVA DE PLASTICO PRETO T: 8X8X10CM	20,00	UND	46,23	924,60
TOTAL						924,60
Lote: 87 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36274	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 12X40	20,00	UND	41,57	831,40
TOTAL						831,40

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000309

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 88 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11248	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50	20,00	UND	67,51	1.350,20
TOTAL						1.350,20
Lote: 89 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11248	DISPENSOR DE FITA ADESIVA 45X50 45X50	20,00	UND	66,51	1.330,20
TOTAL						1.330,20
Lote: 90 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18681	ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PCT C/ 200 UNIDADES	80,00	PCT	17,26	1.380,80
TOTAL						1.380,80
Lote: 91 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18739	ENVELOPE AMARELO 18X25 CX COM 250 UNIDADES	14,00	CX	182,63	2.556,82
TOTAL						2.556,82
Lote: 92 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22204	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS 240 X 340 MM CX COM 250 UND	14,00	CX	222,47	3.114,58
TOTAL						3.114,58
Lote: 93 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36326	ENVELOPE AMARELO OFICIO 19,5X28CM, CX C/ 250UND	100,00	CX	175,97	17.597,00
TOTAL						17.597,00
Lote: 94 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000310

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36327	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X11CM, CX C/ 250 UND	100,00	CX	168,30	16.830,00
TOTAL						16.830,00
Lote: 95 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36329	ENVELOPE AMARELO OFICIO 22,5X32CM CX C/ 250UND	100,00	CX	204,13	20.413,00
TOTAL						20.413,00
Lote: 96 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36328	ENVELOPE AMARELO OFICIO 25X17CM, CX C/ 250 UND	100,00	CX	181,63	18.163,00
TOTAL						18.163,00
Lote: 97 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18595	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - 250 UNIDADE	624,00	CX	197,47	123.221,28
TOTAL						123.221,28
Lote: 98 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12261	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 MM CAIXA C/ 1000	13,00	CX	231,63	3.011,19
TOTAL						3.011,19
Lote: 99 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11227	ENVELOPE BRANCO TAM 16,22x 22,9 CX C/ 1.000	12,00	CX	238,30	2.859,60
TOTAL						2.859,60
Lote: 100 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000311

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27596	ESPIRAL P/ENCADERNAR 15 A 25 PÁGINAS	150,00	UN	3,38	507,00
TOTAL						507,00
Lote: 101 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17116	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	60,00	UND	11,46	687,60
TOTAL						687,60
Lote: 102 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18601	ESTILETE LÂMINA 6"	70,00	UND	8,13	569,10
TOTAL						569,10
Lote: 103 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36330	ESTILETE LARGO PRIMEIRA QUALIDADE 16CM X 18MM	50,00	UND	15,43	771,50
TOTAL						771,50
Lote: 104 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36331	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 25,4MM X 99,0MM, CX C/ 100	100,00	CX	87,30	8.730,00
TOTAL						8.730,00
Lote: 105 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36332	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA 38,1MM X 99,0MM, CX C/ 100	100,00	CX	87,30	8.730,00
TOTAL						8.730,00
Lote: 106 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000312

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18598	ETIQUETA ADESIVA A4 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CX COM 25 FOLHAS	10,00	CX	87,30	873,00
TOTAL						873,00
Lote: 107 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18600	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES - UNIDADE	550,00	UND	10,13	5.571,50
TOTAL						5.571,50
Lote: 108 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11249	EVA LISO 1.8MM DIVERSAS CORES	900,00	UND	5,13	4.617,00
TOTAL						4.617,00
Lote: 109 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18602	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO TIPO ESPÁTULA	220,00	UND	5,63	1.238,60
TOTAL						1.238,60
Lote: 110 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34431	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12MM X 30M	200,00	UND	9,26	1.852,00
TOTAL						1.852,00
Lote: 111 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36333	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMMA EXTRA FORTE 3M 12MMX1,5M	100,00	UND	16,60	1.660,00
TOTAL						1.660,00
Lote: 112 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000313

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36334	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX 40M	100,00	UND	10,93	1.093,00

TOTAL

1.093,00

Lote: 113 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34433	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	400,00	UND	4,46	1.784,00

TOTAL

1.784,00

Lote: 114 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18606	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 50M - UNIDADE	1.500,00	UND	9,90	14.850,00

TOTAL

14.850,00

Lote: 115 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22933	FÓRMULARIO CONTINUO - PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 24 CM X 28 CM, EM 04 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, CADA VIA IMPRESSA EM CORES DISTINTAS (1° VIA EM PRETO, 2° VIA EM VERDE, 3° VIA EM VERMELHO, 4° VIA EM AZUL), SENDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA VIA COM 56GR E VIAS INTERMEDIÁRIAS COM 54GR, COM SERRILHA DE CANHOTO. CADA CX COM 500	50,00	CX	400,63	20.031,50

TOTAL

20.031,50

Lote: 116 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18609	GIZ BRANCO - ANTIALERGICO CX 60 PALITOS	250,00	CX	8,90	2.225,00

TOTAL

2.225,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000314

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 117 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18610	GIZ COLORIDO CX 60 PALITOS	250,00	CX	9,46	2.365,00
TOTAL						2.365,00
Lote: 118 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18608	GIZ DE CERA 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	250,00	CX	10,70	2.675,00
TOTAL						2.675,00
Lote: 119 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18732	GRAMPEADOR DE MÃO 26/6 15 CM	225,00	UND	27,23	6.126,75
TOTAL						6.126,75
Lote: 120 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18611	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 20 CM	163,00	UND	36,60	5.965,80
TOTAL						5.965,80
Lote: 121 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36275	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS CIS 1000-30	5,00	UND	116,60	583,00
TOTAL						583,00
Lote: 122 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34438	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM REGULAGEM PARA GRAMPO 4 A 8 MM.	44,00	UND	118,27	5.203,88
TOTAL						5.203,88

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000315

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 123 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	GRAMPO 106/06 106/08 CX C/ 1000	81,00	CX	24,22	1.961,82
TOTAL						1.961,82
Lote: 124 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36276	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UND	20,00	CX	34,26	685,20
TOTAL						685,20
Lote: 125 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18612	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	300,00	CX	12,26	3.678,00
TOTAL						3.678,00
Lote: 126 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18613	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 12MM PCT COM 50 UNIDADES (MACHO/FÊMEA)	172,00	PCT	28,93	4.975,96
TOTAL						4.975,96
Lote: 127 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18614	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 JOGOS	33,00	CX	22,26	734,58
TOTAL						734,58
Lote: 128 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36285	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE TAMANHO: 33X33 CM	30,00	PCT	32,95	988,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000316

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CORES VARIADAS, PCT C/ 20UND				
TOTAL						988,50
Lote: 129 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34451	KIT COM 12 POTINHOS DE GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA	70,00	KIT	24,56	1.719,20
TOTAL						1.719,20
Lote: 130 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18688	KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM 4 CORES COM APAGADOR	50,00	KIT	43,90	2.195,00
TOTAL						2.195,00
Lote: 131 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18745	LAÇO FÁCIL GRAVATA PARA PRESENTE EM FITA 18/36 MM COM 100 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	80,00	PCT	42,30	3.384,00
TOTAL						3.384,00
Lote: 132 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34444	LAMINA PARA ESTILETE 6"	75,00	UND	10,77	807,75
TOTAL						807,75
Lote: 133 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18615	LÁPIS DE COR 12 CORES - CX COM 12 UNIDADES	400,00	CX	12,96	5.184,00
TOTAL						5.184,00
Lote: 134 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000317

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18616	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 02 - CX COM 144 UNIDADES	161,00	CX	102,88	16.563,68
TOTAL						16.563,68
Lote: 135 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34437	LÁPIS PRETO SEXTAVADO N° 2 ECOLÁPIS MAX COM BORRACHA - COR EXTERNA PRETA	50,00	UND	34,46	1.723,00
TOTAL						1.723,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34445	LIVRO ATA HORIZONTAL- 100 FOLHAS	110,00	UND	31,60	3.476,00
TOTAL						3.476,00
Lote: 137 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34440	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 218X319 - 100 FOLHAS	75,00	UND	31,60	2.370,00
TOTAL						2.370,00
Lote: 138 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28291	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA- CAPA PAPELÃO FORMATO 153X216 MM	15,00	UN	27,03	405,45
TOTAL						405,45
Lote: 139 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18619	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 PÁGINAS 154MM X 216MM	22,00	UND	27,26	599,72
TOTAL						599,72
Lote: 140 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000318

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36335	LOUSA QUADRO BRANCO BORDA ALUMINIO COM APAGADOR 120CMX 90CM	30,00	UND	182,70	5.481,00
TOTAL						5.481,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	MARCADOR DE PAGINA SETA ADESIVO 25 FOLHAS 44X12MM PACOTE COM 5 CORES VARIADAS	110,00	UND	11,80	1.298,00
TOTAL						1.298,00
Lote: 142 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18746	MASSA DE MODELAR CX COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	130,00	CX	9,13	1.186,90
TOTAL						1.186,90
Lote: 143 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36348	MOCHILA MATERIAL NYLON PRETA COM LOGO DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA QUALIDA DE COSTAS COM ALÇAS REFORÇADAS COM BOLSOS LATERAIS, TAMANHO: 41CM X 40CM X 17CM COR AZUL	40,00	UND	114,45	4.578,00
TOTAL						4.578,00
Lote: 144 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18621	MOLHADOR DE DEDO 12 GR	162,00	UND	6,80	1.101,60
TOTAL						1.101,60
Lote: 145 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000319

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36336	ORGANIZADOR DE MESA TRANSPARENTE 35CM X 24 CM	100,00	UND	74,60	7.460,00
TOTAL						7.460,00
Lote: 146 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18682	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO P/ ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL CRISTAL	85,00	UND	118,63	10.083,55
TOTAL						10.083,55
Lote: 147 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18702	PAPEL A4 VERGÊ TURMALINA VERDE 180G CX COM 50 UNIDADES	100,00	PCT	36,60	3.660,00
TOTAL						3.660,00
Lote: 148 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18623	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	280,00	UND	3,13	876,40
TOTAL						876,40
Lote: 149 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	305	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 FLS	5,00	CX	61,96	309,80
TOTAL						309,80
Lote: 150 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18625	PAPEL CARTÃO 50X70 CM 240 GR DIVERSAS CORES	280,00	UND	3,90	1.092,00
TOTAL						1.092,00
Lote: 151 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000320

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11250	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE GRAMATURA 150G/M MEDINDO 65X60. NAS CORES : AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA	280,00	UND	4,40	1.232,00
TOTAL						1.232,00
Lote: 152 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18622	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	216,00	PCT	36,60	7.905,60
TOTAL						7.905,60
Lote: 153 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34441	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS 45CMX25CM	75,00	UND	229,88	17.241,00
TOTAL						17.241,00
Lote: 154 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18627	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	90,00	ROLO	121,55	10.939,50
TOTAL						10.939,50
Lote: 155 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18626	PAPEL CONTACT COLORIDO 45CM X 10M	20,00	ROLO	101,60	2.032,00
TOTAL						2.032,00
Lote: 156 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18626	PAPEL CONTACT COLORIDO 45CM X 10M CORES LISAS	50,00	ROLO	101,60	5.080,00
TOTAL						5.080,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000321

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 157 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18683	PAPEL CREPOM 48CMX2,0M CORES VARIADAS	480,00	UND	3,57	1.713,60
TOTAL						1.713,60
Lote: 158 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36337	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPAS COLORIDO 60CMX 300M	30,00	BOBIN	288,30	8.649,00
TOTAL						8.649,00
Lote: 159 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34446	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	110,00	CX	48,97	5.386,70
TOTAL						5.386,70
Lote: 160 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18628	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CM X 180M	55,00	BOBIN	192,09	10.564,95
TOTAL						10.564,95
Lote: 161 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14020	PAPEL KRAFT 80G BOBINA 60CMX180M	20,00	UND	133,63	2.672,60
TOTAL						2.672,60
Lote: 162 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22209	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M 650MMX50M TUBETE DE 2 POLEGADA BOBINA 610MMX50M TUBETE 2" PAPEL SUBLIMATICO- 75G/M ²	10,00	UND	147,89	1.478,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



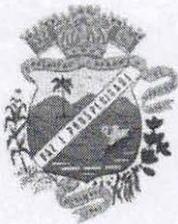
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000322

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.478,90
Lote: 163 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18631	PAPEL PRESENTE COR LISA BOBINA 60CMX300M CORES VARIADAS	55,00	BOBIN	288,30	15.856,50
TOTAL						15.856,50
Lote: 164 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	620,00	CX	311,30	193.006,00
TOTAL						193.006,00
Lote: 165 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18630	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G PCT COM 100 FOLHAS	240,00	PCT	56,96	13.670,40
TOTAL						13.670,40
Lote: 166 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11238	PASTA AZ FINA PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE,	230,00	UND	30,23	6.952,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 1.000323

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		DISTÂNCIA ENTREAS GUIAS DE 80 MM E DIÂMENTRO DOS ARCOS DE 45 MM APROXIMADAMENTE				
TOTAL						6.952,90
Lote: 167 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18632	PASTA CATÁLOGO A4 COM 10 PLÁSTICOS	235,00	UND	22,96	5.395,60
TOTAL						5.395,60
Lote: 168 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11241	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO	790,00	UND	6,26	4.945,40
TOTAL						4.945,40
Lote: 169 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18634	PASTA PAPELÃO FINA COLORIDA COM GRAMPO	330,00	UND	5,10	1.683,00
TOTAL						1.683,00
Lote: 170 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11242	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO ALTURA 3,5 CM	580,00	UND	8,80	5.104,00
TOTAL						5.104,00
Lote: 171 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18635	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	215,00	UND	34,26	7.365,90
TOTAL						7.365,90
Lote: 172 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000324

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18734	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CANALETA A4	550,00	UND	7,20	3.960,00
TOTAL						3.960,00
Lote: 173 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18636	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18MM	540,00	UND	7,13	3.850,20
TOTAL						3.850,20
Lote: 174 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18637	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 5 CM	550,00	UND	11,93	6.561,50
TOTAL						6.561,50
Lote: 175 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18638	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO	280,00	UND	27,27	7.635,60
TOTAL						7.635,60
Lote: 176 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18639	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO	250,00	UND	25,83	6.457,50
TOTAL						6.457,50
Lote: 177 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18640	PASTA SUSPENSA KRAFT	1.550,00	UND	5,46	8.463,00
TOTAL						8.463,00
Lote: 178 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36338	PEN DRIVE 128GB, 2.0 VELOCIDADE	20,00	UND	125,90	2.518,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000325

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						2.518,00
Lote: 179 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10919	PEN DRIVE 16GB	47,00	UND	46,30	2.176,10
TOTAL						2.176,10
Lote: 180 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34448	PEN DRIVE 32 GB, 2.0 VELOCIDADE - MODELO NÃO RETRATIL	45,00	UND	54,96	2.473,20
TOTAL						2.473,20
Lote: 181 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3523	PEN DRIVE 4 GB	15,00	UND	33,63	504,45
TOTAL						504,45
Lote: 182 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31742	PEN DRIVE 64GB	30,00	UND	72,96	2.188,80
TOTAL						2.188,80
Lote: 183 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9397	PEN DRIVE 8 GB	40,00	UND	37,96	1.518,40
TOTAL						1.518,40
Lote: 184 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18643	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	102,00	UND	7,26	740,52
TOTAL						740,52
Lote: 185 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

:000326

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	10,00	UND	50,38	503,80
TOTAL						503,80

Lote: 186 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18642	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 60 FOLHAS	112,00	UND	87,30	9.777,60
TOTAL						9.777,60

Lote: 187 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 100 FOLHAS FR 205	5,00	UND	193,90	969,50
TOTAL						969,50

Lote: 188 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18646	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	20,00	UND	7,46	149,20
TOTAL						149,20

Lote: 189 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

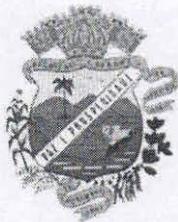
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34365	PILHA ALCALINA C C/2UND	10,00	UND	12,93	129,30
TOTAL						129,30

Lote: 190 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18648	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA, COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A	50,00	UND	14,26	713,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

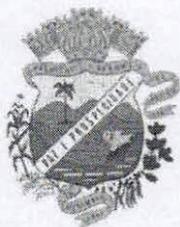
000327

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		8,0MM APROXIMANDAMENTE, CORES VARIADAS.				
TOTAL						713,00
Lote: 191 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36339	PINCEL ATOMICO PONTA FACETADA: CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	300,00	UND	8,13	2.439,00
TOTAL						2.439,00
Lote: 192 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18651	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 10.	165,00	UND	5,64	930,60
TOTAL						930,60
Lote: 193 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18652	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 12.	50,00	UND	6,61	330,50
TOTAL						330,50
Lote: 194 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18654	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 18.	165,00	UND	9,46	1.560,90
TOTAL						1.560,90
Lote: 195 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18655	PINCEL CHATO COM CERDAS NATURAIS CABO LONGO DO NUMERO 21.	165,00	UND	12,30	2.029,50
TOTAL						2.029,50
Lote: 196 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR - 000328

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	629	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	127,00	UND	44,63	5.668,01
TOTAL						5.668,01

Lote: 197 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18649	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	127,00	UND	35,30	4.483,10
TOTAL						4.483,10

Lote: 198 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18748	PLACA DE ISOPOR 1000X500X15	70,00	UND	13,80	966,00
TOTAL						966,00

Lote: 199 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36340	PORTA CANETA TRANSPARENTE 7CM X 6M	100,00	UND	18,26	1.826,00
TOTAL						1.826,00

Lote: 200 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36341	PORTA CLIPS TRANSPARENTE 4CM X 5CM	100,00	UND	15,60	1.560,00
TOTAL						1.560,00

Lote: 201 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18656	PRANCHETA MDF COM PRENDEDOR EM METAL	177,00	UND	15,93	2.819,61
TOTAL						2.819,61

Lote: 202 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000329

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18698	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 COM PRENDEDOR EM METAL	260,00	UND	22,30	5.798,00
TOTAL						5.798,00
Lote: 203 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36342	PRENDEDOR PARA PAPEL 15MM PRETO ALTA QUALIDADE	200,00	UND	7,80	1.560,00
TOTAL						1.560,00
Lote: 204 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36343	QUADRO AVISO FELTRO 90 CM X 60 CM	30,00	UND	128,60	3.858,00
TOTAL						3.858,00
Lote: 205 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18658	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM - UNIDADE	490,00	UND	4,63	2.268,70
TOTAL						2.268,70
Lote: 206 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36345	ROLO ETIQUETA BOPP 100CM X 60CM IMPERMEAVÉL	100,00	ROLO	39,69	3.969,00
TOTAL						3.969,00
Lote: 207 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36344	ROLO TNT 50MT 1,4 LARGURA, VARIAS CORES AZUL, BRANCO, LILAS, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	24,00	ROLO	174,97	4.199,28
TOTAL						4.199,28
Lote: 208 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000330

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18659	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	42,00	UND	49,90	2.095,80
TOTAL						2.095,80

Lote: 209 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	TECIDO PARA PANO DE PRATO ALVEJADO ROLO C/ 25 METROS	4,00	ROLO	229,02	916,08
TOTAL						916,08

Lote: 210 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18660	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - CX COM 12 UNIDADES	113,00	CX	61,29	6.925,77
TOTAL						6.925,77

Lote: 211 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18661	TESOURA GRANDE 21 CM	217,00	UND	25,26	5.481,42
TOTAL						5.481,42

Lote: 212 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18662	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	42,00	UND	58,97	2.476,74
TOTAL						2.476,74

Lote: 213 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18664	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	160,00	UND	16,96	2.713,60
TOTAL						2.713,60

Lote: 214 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000301

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	11247	TINTA GUACHE CX COM 06	260,00	CX	9,43	2.451,80
TOTAL						2.451,80
Lote: 215 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18663	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	58,00	UND	10,90	632,20
TOTAL						632,20
Lote: 216 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34442	TINTA PARA CARIMBO AZUL-40ML	23,00	UND	10,90	250,70
TOTAL						250,70
Lote: 217 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES VARIADAS	10,00	UND	38,66	386,60
TOTAL						386,60
Lote: 218 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS	30,00	UND	9,30	279,00
TOTAL						279,00
Lote: 219 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34452	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	110,00	UND	29,93	3.292,30
TOTAL						3.292,30
Lote: 220 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18735	VISOR PARA PASTA SUSPensa COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	90,00	CX	14,10	1.269,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000332

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL	1.269,00
-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.242.990,63 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000322

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000334

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000335

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000336

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000337

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO 07 - MODELO DE PROCURAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000338

Pregão Eletrônico Nº 322023

processo 93/2023

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº _____/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2023

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000339

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Processo 93/2023

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2023

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000340

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 322023

processo 093/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº
_____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000341

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO 10 – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

processo 093/2023

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR .000342

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

processo 093/2023

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO 12 - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

processo 093/2023

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000344

CNPJ: 75.680.025/0001-82

MODELO 13 -DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCODECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Pregão eletrônico Nº 32/2023

Processo 93/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000345

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO 14

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº **32/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000346

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000347

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000348

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000349

CNPJ: 75.680.025/0001-82

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	1430	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1430	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	4180	08.002.10.302.1001.2078	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	4180	08.002.10.302.1001.2078	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	4180	08.002.10.302.1001.2078	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2023	4450	09.002.08.244.0802.6082	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000350

CNPJ: 75.480.025/0001-82

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000351

CNPJ: 75.680.025/0001-82

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000353

CNPJ: 75.680.025/0001-82

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 32/2023**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 12/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000355

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 037/2023-LIC

Palmital-PR, 12 de Junho de 2023.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 032/2023, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.-** .", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000356

PARECER Nº 290/2023 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 037/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 032/2023, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

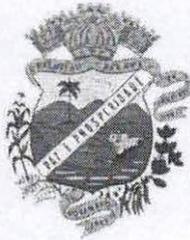
Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR⁰⁰⁰³⁵⁷

CNPJ: 75.680.025/0001-82

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

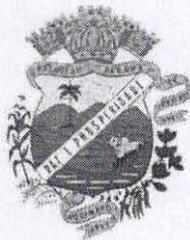
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000358

É o parecer.

Palmital-PR, 12 de junho de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



REPUBLICAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO/Eletrônico nº 32/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023

Exclusivo Micro Empresa

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.-

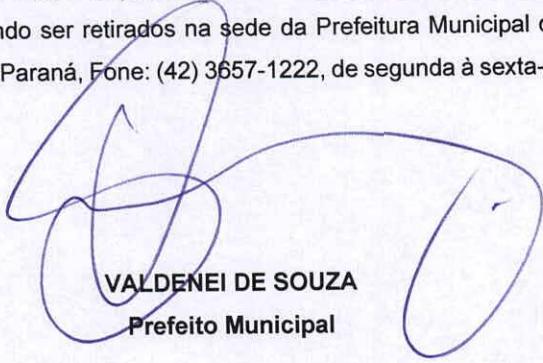
DATA DE ABERTURA: 26/06/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R\$ 1.242.990,63 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.BNC.ORG.BR/** **www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13/06/2023.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



000360

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2023

Nº PROC. ADM. 93/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor NOEMI DE LIMA MOREIRA e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 13/06/2023 10:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/06/2023 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/06/2023 08:00
INÍCIO DISPUTA: 26/06/2023 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.242.990,6300

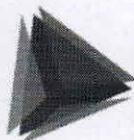
OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DK%2FIN1GpyG1UnszUfP7HoSlcwUHGaHAldkkBC7e%2FJ8_vZ_8bW3RnF7b3PsEn1s1dGtyTYMHlqf_kScnX3gp3idT7Jdnbk%2FErGT1RQrY_veWQ%3D

NOEMI DE LIMA MOREIRA

PALMITAL-PR - 13/06/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000361

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	93/203		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.-		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300504122040120133390301600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.242.990,63		
Data de Lançamento do Edital	13/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	26/06/2023	Data Registro	13/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	13/06/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 77864476953 (Logout)

000362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 32/2023
REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

REPUBLICAR AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão/Eletrônico nº 32/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023
Exclusivo Micro Empresa

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I-
DATA DE ABERTURA: 26/06/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R\$ 1.242.990,63 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações** www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6582A419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PARECER Nº 319/2019

**INTERESSADO: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA –
CNPJ 06.957.510/0001-38**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Trata o presente, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, visando a análise e emissão de parecer quanto à impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA – CNPJ 06.957.510/0001-38**.

Em suma, a empresa salientou que trata-se de licitação para aquisição de Material de Expediente.

Que o valor está abaixo do valor de mercado e que o Edital deveria exigir que as empresas que participarão do certame licitatório devessem apresentar Comprovação de qualificação técnica, nos moldes do art. 30 da Lei 8.666/93.

Entretanto esta procuradoria entende que tais fundamentos trazidos à baila através da impugnação ao Edital, não devem prosperar.

Exigências de habilitação excessivamente são desnecessárias, e representariam afronta ao art. 30 da Lei 8666/93, que visa limitar as exigências de qualificação técnica em prol da maior competitividade do certame, buscando a proposta mais vantajosa, em cumprimento a um dos princípios basilares da Administração Pública a "eficiência".

A Administração Pública, tem o dever de abster-se aos princípios constitucionais e o direito administrativo em certame licitatório, ampliando a participação de interessados ao certame licitatório.

A impugnação suscita a ausência de exigência de atestado de comprovação técnica no edital, alegando que tal fato pode prejudicar a qualidade dos materiais adquiridos. Contudo, é importante salientar que a exigência de qualificação técnica está prevista no art. 30 da Lei 8.666/93, porém, essa qualificação é limitada pelos incisos desse artigo, não havendo obrigatoriedade de que todos estejam presentes.

O Edital de Licitação do caso em tela traz em seu objeto, vários itens relacionados, com suas especificações mínimas. A impugnante não especificou quais seriam estes equipamentos, não sendo pois, possível sequer verificar especificamente os valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000364

O edital em questão não contempla a exigência de atestado de comprovação técnica, uma vez que a natureza dos materiais a serem adquiridos não demanda conhecimentos ou especificações técnicas complexas. Além disso, a ausência desse requisito específico não compromete a qualidade dos materiais, pois serão adquiridos produtos de expediente corriqueiros, amplamente disponíveis no mercado e de fácil verificação de suas características e especificações.

Noutro passo, a licitação pública não é o meio adequado para tal propósito. Por intermédio dela a Administração deve se preocupar em selecionar a proposta efetivamente mais vantajosa ao Poder Público. Implicaria em desvio de poder pretender que a Administração, por meio da licitação, executasse a tarefa de fiscalização da ANVISA e afins, se essas dispõem de meio próprio para tal.

A redação do caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 é unívoca ao prescrever que a documentação relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á**: (grifo acrescido). Portanto - o raciocínio é linear -, não se pode exigir outros documentos afora os prescritos nos incisos e parágrafos dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93. Com efeito, o vocábulo "limitar-se-á" é categórico, com força excludente. Isto é, sob pena de se adotar interpretação contra legem, é de se reputar inválida qualquer exigências tocantes à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira que não tenha sido prevista no rol dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93. A doutrina, em uníssono, perfilha tal entendimento. Entre vários autores, JESSÉ TORRESPEREIRA JÚNIOR verbera:

"As cabeças dos arts. 30 e 31 (qualificação técnica e econômico-financeira) fazem uso do modo verbal 'limitar-se-á', o que significa que, em cada caso, o respectivo ato convocatório não poderá exigir documentos além daqueles mencionados nos artigos, que demarcam o limite máximo de exigência, mas poderá deixar de exigir os documentos que, mesmo ali referidos, considerar desnecessários para aferir as qualificações técnica e econômico-financeira satisfatórias, porque bastarão à execução das futuras obrigações que se imporão ao licitante que surtir vencedor do torneio (...)

Ainda no que toca às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça, previsto nos arts. 27 a 31." (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Op. cit. p. 323 - 324)

Para realçar, transcreve-se elucidativa ementa proveniente do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000365

"A Administração Pública, para fins de habilitação, deve se ater ao rol dos documentos constantes dos arts. 28 a 31, não sendo lícito exigir outros documentos ali não elencado." (TCU, Decisão nº 523/97, publicada no Informativo de Licitações e Contratos nº 45, Editora Zênite, de novembro de 1997, p. 897)

Ou seja: pelo vocábulo **limitar-se-á** deve ser entendido que a documentação constante no rol dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 é a documentação máxima a ser exigida. Não se pode exigir além daquilo. Como as autorizações de funcionamento não se encontram previstas no rol dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, não podem ser exigidas em licitação.

Por debate, ao contrário do exposto pelo impugnante, não se visualiza obrigatoriedade na inclusão da exigência conforme pretendido, porquanto ainda que se considere existência de disposições normativas para tais qualificações, a exemplo de Resoluções, é fato que tal espécie normativa não pode se aquilatar ou mesmo sobrepor a Lei Federal já supranumerada.

A Lei de criação de ANVISA, ainda que por debate se considere especial, não pode ser confundida com as normativas então oficializadas, a exemplo das Resoluções, de sorte que não há que se falar em obrigatoriedade de constância no rol de documentos, mas sim, de possibilidade de sua exigência.

A resolução não poderia alterar, modificar ou excluir disposições de Lei Federal, enquanto espécie normativa distinta, na forma do já exposto. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União manifestou-se nos seguintes termos:

[...] as exigências contidas no art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, são do tipo *numerus clausus*, ou seja, encontram-se esgotadas naquele dispositivo, sendo defeso, aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, inovar. [...] (TCU, Decisão n. 739/2001, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 26.9.2001)

O artigo 30 da Lei 8.666/93 estabelece o rol máximo de documentos que podem ser exigidos para comprovação da qualificação técnica dos participantes em licitações. De acordo com o texto legal, a exigência desses documentos é limitada aos incisos do referido artigo. No entanto, não há obrigatoriedade de que todos os documentos mencionados estejam presentes no edital.

A Administração Pública tem a prerrogativa de definir os requisitos específicos de qualificação técnica necessários para cada licitação, desde que sejam justificados e adequados ao objeto contratado. Essa definição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000366

deve levar em consideração a natureza do objeto licitado, os riscos envolvidos, bem como as condições do mercado e a disponibilidade dos documentos solicitados.

Portanto, a escolha dos documentos a serem exigidos para comprovação da qualificação técnica é discricionária, devendo ser fundamentada e proporcional à complexidade e especificidades do objeto licitado. O edital não pode estabelecer requisitos que vão além dos documentos previstos no artigo 30, entretanto pode reduzi-los de forma a ampliar a competitividade.

No caso específico da aquisição de material de expediente, em geral, não são necessários conhecimentos técnicos complexos, o que justifica a ausência da exigência de atestado de comprovação técnica no edital em questão

Desta feita, e com a finalidade de proporcionar a universidade de participação, esta Procuradoria Jurídica, ante tais considerações, entende que não há ilegalidade no Edital, mantendo o entendimento contido no atual instrumento convocatório, por se tratar de equipamentos de baixa complexidade, onde se dará por entrega imediata.

Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão de Licitações, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

É o parecer .

Palmital-PR, 22 de Junho de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



000367

CRIARTE

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2023.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Prezados Senhores, A empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, sediada à Avenida Cristiano Machado, 7733, loja B, bairro Dona Clara, município de Belo Horizonte, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

por não solicitar nos documentos de habilitação do referido pregão a Qualificação Técnica do contratado, através de Atestado de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto e capacidade técnica para fornecimento do mesmo.

Está previsto o Atestado de Capacidade Técnica na Lei 8.666/93, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Como se percebe pela simples leitura dessa exigência, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em

Av. Cristiano Machado, 7733 – Lj.B- Dona Clara – Bhte/MG- Tel: (31) 3497-8639
CNPJ: 06.957.510/0001-38 Inscrição Estadual: 062.312.488-0055



CRIARTE

000368

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

questão, sendo tal compatibilidade aferida mediante a verificação das características, das quantidades e dos prazos envolvidos na prestação dos serviços. Portanto, não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

Por oportuno, é bom de ver a balizada doutrina do mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 6aEd., São Paulo, 1999, ao asseverar que a expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado, e continua, é evidente ser impossível eliminar o risco de a pessoa contratada revelar-se incapaz tecnicamente de executar a prestação devida. Ao estabelecer certas exigências, a Administração busca reduzir esse risco. Configura-se uma presunção: a comprovação da qualificação técnica, na fase de habilitação, induz que o sujeito, se contratado, disporá de grande probabilidade de executar satisfatoriamente as prestações devidas. Ou, mais precisamente, a ausência dos requisitos de capacitação técnica, evidenciada na fase de habilitação, faz presumir que o interessado provavelmente não lograria cumprir satisfatoriamente as prestações necessárias à satisfação do interesse público. A fixação das exigências de qualificação técnica é muito relevante. Não se pode fazer em termos puramente teóricos ou burocráticos. A relação de encargos tem de cumprir a função que justifica sua instituição.

Para tanto, pode a Administração determinar diligências com o fito de comprovar se realmente o licitante dispõe de qualificação técnica suficiente ao cumprimento das exigências editalícias, não se limitando apenas ao recebimento de atestados que no mais das vezes não indicam sequer os quantitativos envolvidos na prestação dos serviços, além de não fazerem qualquer referência ao período e condições da prestação dos serviços, apresentando atestado de produtos diversos e divergentes do objeto solicitado no edital.

Nessa esteira de entendimento, é claro que a verificação quanto à qualificação técnica do licitante não pode se limitar à simples exigência e recebimento de atestados, sem que se haja efetivamente comprovada tal qualificação através de notas fiscais de fornecimento. Por essas razões, tanto a norma de regência, como o edital do certame, reportam-se à necessidade de compatibilidade dos atestados fornecidos com o objeto da licitação, sendo, pois, necessária a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação das quantidades e prazos, a fim de permitir a aferição dessa compatibilidade.

Muitas vezes, a documentação pode apresentar dados ou informações obscuros; poderão surgir dúvidas acerca da autenticidade dos documentos ou de seu conteúdo. A Administração Pública poderá executar



CRIARTE

000369

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculario, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

diligências não previstas especificamente no ato convocatório. Tais diligências não poderão voltar-se ao exame de requisito não previsto no ato convocatório. Seu objeto apenas pode ser complementar e comprovar o conteúdo dos documentos. A atividade da Administração Pública não pode ser meramente passiva, sob pena de tornar inúteis as exigências contidas no ato convocatório. Deve promover-se a investigação acerca de dúvidas e, caracterizado o vício, a punição necessita ser exemplar, estas também são orientações do mestre Marçal, na obra indicada linhas atrás.

No mesmo sentido é a jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça ao decidir, verbis:

"Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está violado o art. 30, § 1º, II, da Lei 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade eficiência, objetivando, não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que importa que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção pedra de toque do ato administrativo — a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido." (Fonte: STJ. 1ª Turma. RESP nº 144750/SP. Registro nº 199700582450. DJ 25 set 2000. p. 00068, obtido junto ao Vade-mécum de Licitações e Contratos, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, volume 8, 4ª tiragem) (grifos do recorrente)

Veja-se, também sobre o tema decisão proferida no âmbito do Tribunal Regional Federal Segunda Região, *ipsis verbis*:

"TRF2 - APELAÇÃO CIVEL AC 201051010015416 RJ 2010.51.01.001541... Data de Publicação: 04/02/2011 Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Correta a decisão que denega a ordem quando a impetrante, inabilitada no certame licitatório, não comprova a aptidão técnica. O artigo 30, I da Lei

000370



CRIARTE

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

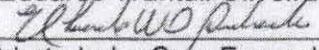
n° 8.666 /1993 prevê que a comprovação da capacitação técnica será compatível em "características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". E os atestados de capacitação apresentados pela impetrante eram de serviços alheio... "(os grifos não são do original)

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Eduardo Wantuil Oliveira Andrade


Criarte Ind e Com Esquadrias Ltda



CRIARTE⁰⁰⁰³⁷¹

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2023.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Prezados Senhores, A empresa Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, sediada à Avenida Cristiano Machado, 7733, loja B, bairro Dona Clara, município de Belo Horizonte, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de que o preço de referência está muito baixo (inexequível) frente ao item 140 do referido pregão, do qual a nossa empresa é fábrica de quadros escolares, e o preço estimado feito pelo orçamento de 3 empresas que compõe o processo, não cobre os custos da matéria prima dos produtos, frete e impostos, e solicitamos uma revisão nos preços do qual as matérias primas atualmente tiveram muitos reajustes, além do frete para entrega dos produtos praticados pelo mercado.

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor

Av. Cristiano Machado, 7733 – Lj.B- Dona Clara – Bhte/MG- Tel: (31) 3497-8639
CNPJ: 06.957.510/0001-38 Inscrição Estadual: 062.312.488-0055



CRIARTE

000372

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não adjudicatável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.



CRIARTE

888373

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).



000374

CRIARTE

“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça. Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não pegando preços na Internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, ofertando assim um produto de qualidade e durabilidade, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão, pois os preços de referência do referido item são muito baixos (inexequíveis) frente ao tipo e medida de quadro solicitado, do qual a nossa empresa é fábrica e o preço estimado não cobre os custos da matéria prima do produto, frete e impostos.
3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, e favor nos enviar os três orçamentos para conferência do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Av. Cristiano Machado, 7733 – Lj.B- Dona Clara – Bhte/MG- Tel: (31) 3497-8639
CNPJ: 06.957.510/0001-38 Inscrição Estadual: 062.312.488-0055

000375



CRIARTE

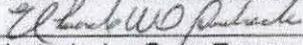
“ VOCÊ CRIA E A GENTE DÁ A VIDA ”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Claviculário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros em geral, Serralheria de Alumínio e Ferro.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Eduardo Wantuil Oliyeira Andrade

Criarte Ind e Com Esquadrias Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480026/0601-82

000376

CANCELAMENTO DOS ITENS ABAIXO

PREGÃO/Eletrônico nº 32/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, da Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 1025/2016, lançou o edital com itens exclusivos para micro empresa com os limites permitidos na legislação vigente.

Com relação aos itens abaixo descritos, em cumprimento aos preceitos legais, ficam **CANCELADOS** do certame licitatório devido a ser de ampla concorrência lançados equivocadamente com exclusividade para micro empresa.

Lote: 97 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18595	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 229MMX324MM - 250 UNIDADE	624,00	CX	197,47	123.221,28
TOTAL						123.221,28
Lote: 164 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18629	PAPEL SULFITE A4 - CX COM 10 RESMAS	620,00	CX	311,30	193.006,00
TOTAL						193.006,00

Palmital, 22/06/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira